



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0264/2022

Em, 3 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1651, de 22 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 1629, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE FAZENDA

04 846 0001 0006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA COM O INSS

0003361	4690.71	99	17040000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00
---------	---------	----	----------	---	------------

Total da Ação 370.000,00

Total da Unidade Orçamentária 370.000,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**12 361 2046 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
EDUCACIONAIS**

0003362	4490.51	99	17040000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------	------------

Total da Ação 150.000,00

**12 368 2023 1111 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA
UNIDADES EDUCACIONAIS**

0003363	4490.52	99	17040000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------------------------	------------

Total da Ação 150.000,00

**12 128 2020 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES -
CEFOP**

0003364	4490.52	99	17040000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
---------	---------	----	----------	---------------------------------------	-----------

Total da Ação 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 360.000,00

Total de Suplementações 730.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita